

No decreto de nomeação de Auxiliar de Serviços, publicado em 7, e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de BELA LAMALVES e outros, na parte referente a MARIA JOSE DA COSTA, para declarar que seu nome e número do RG corretos são MARIA JOSE COSTA, RG 6.170.144.

na resolução publicada em 16-8-91, da SAA, em que é interessada DENISE CALIL FERREIRA JARDIM, R.G. 7.224.186, para declarar que o período correto de afastamento da interessada é de 27-9 a 25-10-91.

Na resolução publicada em 19-9-91, da SE, referente a SILVIA REGINA DEBORTOLI CAIÇA, RG 14.722.611, para declarar que o afastamento da interessada junto à Prefeitura Municipal de Balsamo é a partir de 19-9-91.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 29-10-91

No processo SUDS-2-7967/AB-SS(001-52.973-89-0), sobre prorrogação de afastamento: "À vista dos elementos constantes dos autos e com fundamento no art. 7º do Dec. 52.322-69, indefiro o pedido de prorrogação de afastamento de DANILO MENES DOS SANTOS, R.G. 14.230.432-3, Médico Sanitarista, efetivo, da Secretaria da Saúde, por falta de amparo legal."

No processo DRE-6-SOL-2640/91-SE, sobre afastamento: "À vista dos elementos constantes dos autos e nos termos do art. 2º do Dec. 27.094-87, indefiro a solicitação de afastamento de SENGIO LUIZ BAPTISTA DA SILVA, R.G. 12.310.633, Professor III, do SQF-II-QSG, da Secretaria da Educação."

No processo SAA-103.347/91, sobre afastamento: "À vista dos elementos de instrução do processo e com fundamento no art. 2º do Dec. 27.094-87, indefiro o pedido de afastamento formulado por VICENTE DE PAULA JULIANI, R.G. 5.178.733, Assistente Agropecuario VI, efetivo, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, por falta de amparo legal."

No processo IANSP-6.863/91-SS(001-26.576-91-1) sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução do processo e com fundamento no art. 2º do Dec. 27.094-87, indefiro a solicitação de afastamento de VICENTE CESAR MASSOLA, RG. 1.944.080, Diretor do Serviço de Sefrologia do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual."

No processo Doc.3053/99/91-SE, sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução dos autos e com fundamento no art. 2º do Dec. 27.094-87, indefiro o pedido de afastamento de LINDA CALACHE KMOURY BRASIL DE OLIVEIRA SILE, R.G. 3.602.139, Professor III, do SQF-II-QSG, da Secretaria da Educação, por falta de amparo legal."

No processo SS-122-02.024-91-0, sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução do processo e no uso das atribuições que me foram delegadas, indefiro a solicitação de afastamento de MONICA MAGALHÃES DO VALE, RG. 3.594.132, Médico, temporária, da Secretaria da Saúde, para participar do XVIII Congresso da Associação Pan-Americana de Oftalmologia, em Anaheim-Estados Unidos da América, no período de 13 a 17-10-91."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORIA SUBSTITUTA, DE 25-10-91

referente a ARMANDO TADEU MARTINS, RG 8.120.027, Escriturário, temporário, Faixa 3, Nível I, da EVMM, do SQF-II-QSG, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, I da LC 406-85, fica incorporada a partir de 26-08-91, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de Gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 23% da Faixa 30, da EVCC, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10261-68.

CELSON FERREIRA DA SILVA, RG nº 13.872.861, Escriturário temporário, Faixa 3, Nível I, da EVMM, do SQF-II-QSG, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, I da LC 406-85, fica incorporada a partir de 23-3-91, para todos os efeitos legais, com vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de Gabinete referente a outros auxiliares, correspondente a 6% da Faixa 30, da EVCC, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10261-68.

referente a DÉCIO CORREA DOS SANTOS, RG nº 16.467.426, Auxiliar de Serviços, temporário, Faixa 6, Nível I, da EVMM, do SQF-II-QSG, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 26-7-91, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de Gabinete referente a outros auxiliares, correspondente a 6% da Faixa 30, da EVCC, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10261-68.

referente a JOSE ANTONIO MURES DE CAIRES, RG 6.460.395, Motorista, temporário, Faixa 3, Nível III, da EVMM, do SQF-II-QSG, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV da LC 406-85, fica incorporada a partir de 1-8-91, para todos os efeitos legais, como vantagens pecuniárias, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de 11% da Faixa 26 e 17% da Faixa 30, ambas da EVCC, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10261-68.

referente a LOURENÇO MULLER, RG nº 3.427.754, Motorista temporário, Faixa 3, Nível II, da EVMM, do SQF-II-QSG, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV da LC 406-85, fica incorporada a partir de 26-7-91, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de 25% do valor do padrão 21-A, da EV 4, T-I e a de 17% da Faixa 30 da EVCC referente a função de confiança do Governador, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10261-68.

referente a SANT'CLAIR FERREIRA, RG nº 2.640.867, Motorista, temporário, Faixa 3, Nível II, da EVMM, do SQF-II-QSG, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV da LC 406-85, fica incorporada a partir de 18 de julho de 1991, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de 11% da Faixa 26 e 17% da Faixa 30, ambas da EVCC referente a função de confiança do Governador, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10261-68.

PORTARIAS DA DIRETORIA SUBSTITUTA, DE 25-10-91

CONCEDENDO ADICIONAL

a partir de 23-8-91 nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88 tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a JOSEVAL BENTO DA SILVA, RG nº 4.216.136, Motorista de Serviços, Faixa 3, Nível II, da EVMM, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

a partir de 3-3-91 nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88 tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a HEUSA MARIA MENDES, RG nº 7.151.741, Agente Administrativo, Faixa 5, Nível II, da EVMM, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

a partir de 7-8-91 nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88 tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a SYLMA LOPES DE CARVALHO CORREA, RG nº 722.168, Analista para Reforma Administrativa I, Faixa 15, da EVCC, do SQF-I-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

a partir de 3-2-90 nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88 tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a AUGUSTO FRANCISCO SALGADO, RG nº 5.056.181, Auxiliar de Serviços, Faixa 6, Nível II, da EVMM, do SQF-II-QSG, por ter completado 25 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, ficando sem efeito as apostilas CRH publicadas em 27-8-91 e 19-10-91.

APOSTILA DA DIRETORIA SUBSTITUTA DE 25-10-91

referente a MARICE FERRAZ FONSECA, RG nº 6.943.865, Recepcionista, Faixa 8, Nível II, da EVMM, do SQF-II-QSG, servidor público estadual em 5-10-88, fica considerada do estável no serviço público por ter comprovado contar mais de 5 anos contínuos de exercício no serviço público, nos termos do art. 19 do ADCT da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 18 do ADCT da Constituição Estadual de 1989.

referente a MARIA CECILIA RAMOS BATISTA, RG 11.499.282 Encarregada de Setor II, temporária, Faixa 9, Nível II da EVMM, do SQF-I-QSG, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 3-8-91, para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio da servidora, a diferença entre as gratificações de 17% e de 23% ambas da Faixa 30, da EVCC, instituída pela LC 556-88, arbitra da nos termos do art. 135, III, da Lei 10261-68.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Portarias do Procurador do Estado Assessor Chefe, de 24/10/91

AUTORIZANDO, nos termos do parágrafo único do artigo 215 da Lei 10.261/68, IDA BERNICOVETCHI, RG-2.251.376, Procurador do Estado Assessor, do SQF-I-QSG-ATI, a fruir 45 dias restantes de licença-prêmio referente ao período de 13/8/81 a 11/8/86, concedida por Portaria publicada em 27/8/86 e da qual optou pela conversão da metade em pecúnia.

AUTORIZANDO, nos termos do artigo 215 da Lei 10.261/68, o pagamento de 45 dias de licença-prêmio referente aos períodos de 19/10/74 a 31/07/78 e de 5/10/88 a 3/12/89, a LILLIANA ROSAMARY HALBERTI, RG-1.703.706, ficando 15 dias restantes para gozo oportuno.

de 25/10/91

APOSENTANDO, com fundamento no art. 126, III, "a", da C.E., LILLIANA ROSAMARY HALBERTI, RG-1.703.706, no cargo de Revisor, Faixa 3, Nível VI, do SQF-III-QSG-ATI, conforme C.L.T.S. nº 37/91, ratificada pelo D.O. de 21/09/91, fazem do jus aos proventos mensais correspondentes a Faixa 3, Nível VI, acrescido de 5 quinquênios; sexta parte; gratificação de representação incorporada (LC 406/85); adicional e sexta parte sobre gratificação de representação incorporada.

Planejamento e Gestão

Secretário

Eduardo Maia de Castro Ferraz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 29.10.91

COLOCANDO, REGINA LUCIA TOMAZ, RG 1.555.582, Analista para Orçamento Programa, OSGP-SQC-I, 15-EVCC-I, da LC 556-88, alterada pela Lei 6833-90, da CPD, a disposição do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário, a partir de 23.09.1991.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Apostila da Diretora de 29.10.91

DECLARANDO que ALICE GAZDARATO RICARTE, RG 3.219.887, Economista, OSGP-SQC-III, 8-II-EVMS-I, nos termos do art. 133, combinado com o art. 19, do ADCT, da CE-89, faz jus à incorporação da diferença de vencimentos entre o cargo que ocupa e o cargo de Diretor Téc. de Serviço, 20-EVCC-I a partir de 5.10.89.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário

Manuel Alceu Afonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES de 29.10.91

DESIGNANDO

LIDIA MARIA ROSSETO DE CASTRO - R.G. 2.851.496, Chefe de Seção II, do SQF-II/QSDC, para exercer a função de serviço público de Supervisor de Equipe Técnica, da Equipe para Assuntos de Produtos, da Divisão de Análise e Encaminhamento, do Departamento de Atendimento e Orientação ao Consumidor, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, prevista no item 5, alínea "c", inciso III, do art. 59 do Decreto 33.321/91, nos termos do art. 29 da Resolução SUDC nº 22, de 28.6.91, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 da L.C. 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Supervisor de Equipe, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, acrescido das mesmas vantagens, nos termos dos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "b", da citada lei complementar.

a partir de 19.10.91, MANDELEY VENTURA - R.G. nº 6.358.972, Agente Administrativo, do SQF-II/QSDC, ora à disposição desta Pasta para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço, do Núcleo de Desenvolvimento de Programas, do Grupo Técnico do Centro de Estudos e Pesquisas, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, prevista no item 2, alínea "f", inciso IV, do art. 59 do Decreto 33.321/91, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 29 da Resolução SUDC nº 30 de 14.8.91, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 da L.C. 585/88 e o valor da faixa aplicável ao cargo de Diretor Técnico de Serviço, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, acrescido das mesmas vantagens, nos termos dos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "b", da citada lei complementar.

ELENISSE MARTINS MOREIRA, R.G. 4.152.928, Assistente Técnico de Direção I, do SQF-I/QSDC, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço, da Diretoria do Grupo Técnico, do Centro de Recursos Humanos, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, prevista no art. 99, inciso III, do Decreto 28.253/88 ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 29 da Resolução SUDC nº 14, de 24.4.91, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias e o valor da faixa aplicável ao cargo de Diretor Técnico de Serviço, Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, acrescido das mesmas vantagens nos termos dos arts. 15 e 14, inciso II, alínea "a" da L.C. 556/88.

a bela. DENIZE DELZA JOAQUIM TORETTI - R.G. nº 2.730.450, Escriturário, do SQF-II/QSDC, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 01.10 a 29.11.91, substituir a bela. HELOISA VICARI - R.G. 2.826.649, Assessor Técnico da Junta Comercial, do SQF-I/QSDC, durante seu impedimento por férias.

a Bela. MARIA DE LOURDES SANTOS - R.G. 6.895.558, Escriturário, do SQF-II/QSDC, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 14 a 28.10.91, substituir a Bela. ELY BLOEN DE NELLO PATI - R.G. 924.769, Assessor Técnico da Junta Comercial, do SQF-I/QSDC, durante seu impedimento por férias.

a Bela. HEUSA VIEIRA BARBOSA MURES - R.G. 7.939.821, Escriturário, do SQF-II/QSDC, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 04 a 18.11.91, substituir a Bela. ELY BLOEN DE NELLO PATI - R.G. 924.769, Assessor Técnico da Junta Comercial, do SQF-I/QSDC, durante seu impedimento por férias.



IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos
preços de publicidade em vigor
a partir de 31 de outubro de 1991:

D.O. Executivo Cr\$ 14.000,00

* A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da colunagem dos jornais do mercado, que é de 3,8cm.